

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
PÚBLICA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO "AS INOVAÇÕES QUE
ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAS) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE,
E – A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS", NOS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)**

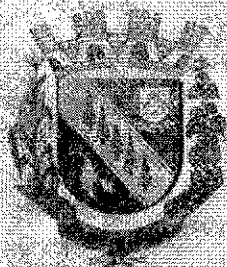
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

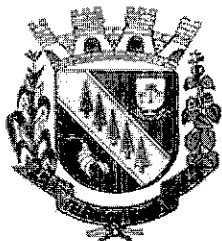
RESOLVE

ARTIGO 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/09/2022

Da: Secretaria de Administração

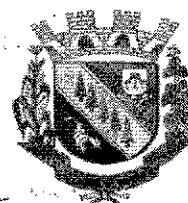
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **JOSE AMILTON DE CAMARGO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANDERSON ANTUNES** através de treinamento em curso denominado **"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE"**, ministrados no dia 05 a 07 de OUTUBRO de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO-BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2022

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 22/09/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

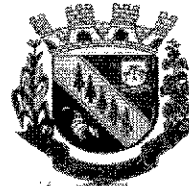
Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR" de 05 a 07 de OUTUBRO, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2022

DE: Gabinete do Vereador Jose Amilton de Camargo
PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 22/09/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso " AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR" de 05 a 07 de OUTUBRO, em Curitiba conforme folder em anexo .

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

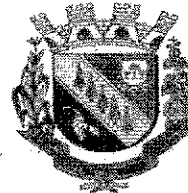
JOE AMILTON B. ENO

Vereador Jose Amilton de Camargo

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2022

DE: Gabinete do Vereador Hamilton Aparecido Machado
PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 22/09/2022

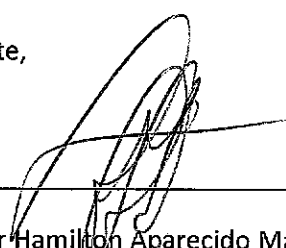
ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR" de 05 a 07 de OUTUBRO, em Curitiba conforme foier em anexo .

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

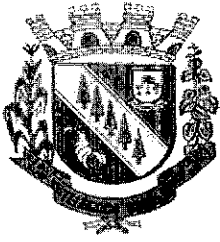


Vereador Hamilton Aparecido Machado

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



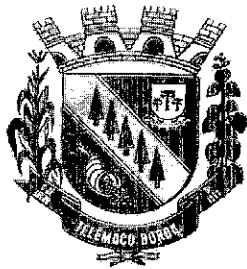
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso **"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE"**, ministrado nos dias 05 A 07 de OUTUBRO 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 27 de SETEMBRO de 2022.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/09/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

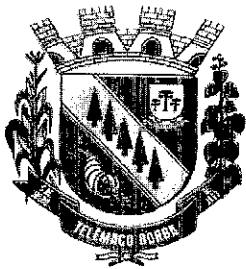
Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: JOSE AMILTON DE CAMARGO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANDERSON ANTUNES no curso denominado. **“AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”**, ministrado nos dias, 05 A 07 de OUTUBRO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL)



OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 27/09/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”, ministrados nos 05 A 07 de OUTUBRO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO

Chefe da Divisão de Administração

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 05, 06, e 07 de OUTUBRO DE 2022

Temas:

→ **AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR**

→ **A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Programação

Temário

Dia 05/10/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

Dia 05/10/2022 - Das 14:00h as 17:00h

A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

Palestrante: (Dra. Bárbara Dayana Brasil)

Dia 06/10/2022 - Das 09:00h as 17:00h

As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022, do TCE-PR

Palestrante: (Dra. Bárbara Dayana Brasil)

Dia 07/10/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadores:

(Angélica Letícia Moura)
(Normélio Schneider)

COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) Observância a Instrução Normativa nº 172/2022;
- b) Atendimento as Notas Técnicas nº 13/2022, 15/2022 e 16/2022

DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) Documentos que devem integrar a PCA de 2022 de cada Município;
- b) Responsabilidade pela apresentação da Prestação de Contas
- c) A constituição do Comitê Deliberativo do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov)
- d) Cadastro dos Interlocutores Municipais à participação de Agentes Municipais de diversos órgãos e níveis de Gestão

NOVO PONTO RELEVANTE PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) Avaliação da atuação dos Gestores Municipais na implementação de Políticas Públicas em áreas de alta relevância para a população
- b) A efetividade e a eficácia dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.
- c) Descrição da Conjuntura Social, Econômica e Política;
- d) Avaliação da Implementação de Políticas Públicas;
- e) Opiniativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira.

MUDANÇAS EM RELAÇÃO AOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCE-PR SOBRE AS PCAs MUNICIPAIS.

- a) Análise do Parecer Prévio – Regularidade, Regularidade com Ressalvas ou Irregularidade das Contas
- b) Os Pareceres Prévios emitidos pelo TCE-PR sobre as PCAs municipais terão apenas caráter eminentemente OPINATIVO, o que isso significa?
- c) Fatos que deverão ser analisados pelos VEREADORES, ao lado de seus Eleitores, que detêm a maior legitimidade para exercerem o papel de Fiscais das Administrações locais.

A IMPLANTAÇÃO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1 - Fundamentos e atuação da Ouvidoria Pública

- a) Conceito de Ouvidoria Pública
- b) Histórico das Ouvidorias Públicas no Brasil
- c) Público das Ouvidorias
- d) Funções do Ouvidor
- e) Requisitos para o bom funcionamento da Ouvidoria

2 - Atendimento ao cidadão nas Ouvidorias Públicas

- a) Importância
- b) Fluxo
- c) Acesso à Informação
- d) Utilização de ferramentas gerenciais e tecnológicas
- e) Planejamento
- f) Plano de Trabalho e Fluxo de Atendimento
- g) Relatórios gerenciais
- h) Ferramentas tecnológicas e manifestações de Ouvidoria

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider - (45) 99934-1188

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.
CNPJ - 12.137.995/0001-16
PIX: 12.137.995/0001-16
AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

Local

HOTEL NIKKO
Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.

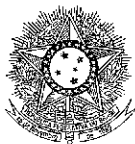


CURRICULUM: **Dra. BÁRBARA DAYANA BRASIL**

Doutora em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Bacharel em Direito pela Faculdade Mater Dei (FMD). Atua como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco e docente na disciplina de Direito Constitucional no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei (FMD). Larga experiência em direito público. Integrante da Equipe de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr.

OBJETIVO:

A NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 32230418/2022
Expedição: 27/09/2022, às 12:38:25
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES

Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401302630128751

Informação obtida em 27/09/2022 12:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

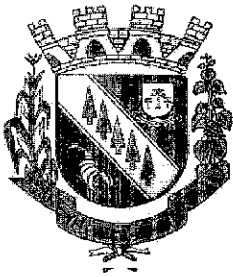
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:47 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **537A.28F0.3F58.B422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 27/09/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado ”
4. **“AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 27/09/2022

PARA: Financeiro

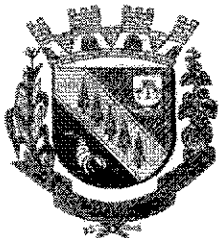
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE", ministrado nos dias 05 A 07 de OUTUBRO de 2022, sendo este curso.

Realização, (NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.170,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS).


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

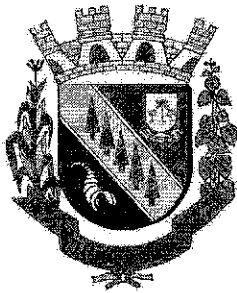
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2022.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 087/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS TREINAMENTOS nas datas de 05 a 07 de Outubro de 2022, na Cidade de Curitiba denominado "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de Controle nas prestações de contas anuais através da Instrução Normativa 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de quatro vereadores interessados. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores para que estes aprimorem seus conhecimentos a respeito de prestações de contas municipais. Como uma das funções principais do vereador é justamente aquela que se aplica a fiscalização, creio ser de interesse municipal que o parlamentar se aprofunde em temas como o proposto pelo curso. Portanto, como já exposto, percebo pertinência entre o tema do curso e a função do vereador. Sendo assim, sem óbice jurídico para a participação dos vereadores interessados.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

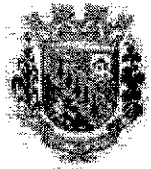
Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 29 de Setembro de 2022.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2022

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

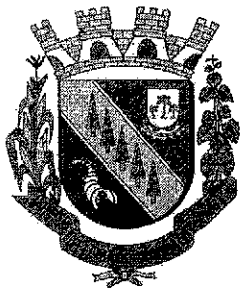
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes e José Amilton Bueno de Camargo, referentes ao curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE, e - A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", a ser realizado entre os dias 05 e 07 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

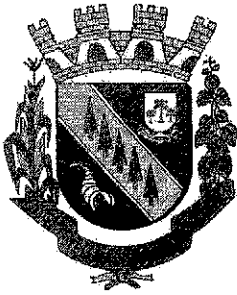
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/perfeccionamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 19/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE** reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

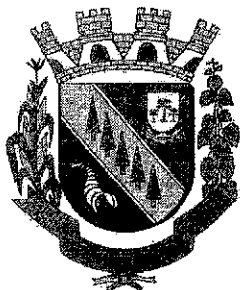
O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

mesa

Poboa

1322

KL



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

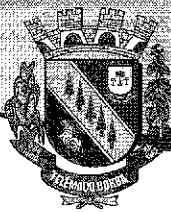
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 12.137.995/0001-16
NORMELIO SCHENEIDER
RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

Nicolas Franco de Andrade
NICOLAS FRANCO DE ANDRADE
CPF 105.085.249-46
Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2022

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 35/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDITORA MML LTDA ME

Objeto: Publicação no jornal "Página Um" de propriedade do CONTRATADO do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, e Demonstrativo de Despesas com Pessoal referente ao 2º quadrimestre de 2022, decorrentes do processo de dispensa nº 12/2022.

Valor Total: R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

Data: 28/09/2022

Contrato nº. 36/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de seguro dos veículos oficiais VW- GOL 1.6, placa ASA 7750 e CHEVROLET SPIN, 1.8, LTZ, placa BBO 4478, com as especificações, coberturas, prêmios, franquias e valores constantes no orçamento apresentado documento e anexado o qual fica fazendo parte do presente contrato, decorrente do processo de dispensa nº 13/2022.

Valor Total: R\$ 2.400,45 (dois mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), valores assim detalhados:

a) Seguro por um ano do Chevrolet Spin, Placa BBO 4478 no valor de R\$ 1.339,96 (mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

b) Seguro por um ano do VW GOL, Placa ASA 7750 com valor de R\$ 1.060,49 (mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Data: 29/09/2022

Contrato nº. 37/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, Aspectos Práticos e Jurídicos", para as servidoras Suellen da Costa Gomes e Lígia Souza Matheus Betim, nas datas entre 04 e 07 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2022.

Valor Total: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) por participante.

Data: 29/09/2022

Contrato nº. 38/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes e José Amilton Bueno de Camargo, referentes ao curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", a ser realizado entre os dias 05 e 07 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2022.

Valor Total: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 30/09/2022